



## **Especificações técnicas**

**3.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** Todos os serviços deverão ser efetuados com esmero e bom acabamento, em obediência às especificações técnicas e de acordo com as normas técnicas específicas. A Contratada deverá executar os serviços relacionados nestas especificações técnicas, fornecendo mão de obra qualificada, materiais, ferramentas, equipamentos, acessórios e supervisão técnica necessários à completa conclusão dos serviços. A Contratada é responsável por todo e qualquer ônus decorrente da execução dos serviços objeto dessa especificação, inclusive frete, mão de obra e transporte de pessoal, materiais, ferramentas e equipamentos. Do fornecimento e uso de qualquer máquina pela Contratada, não advirá qualquer ônus para a Contratante.

Deverão ser obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto. A Contratada deverá fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletivos (EPC) necessários ao desenvolvimento das funções de seus empregados, conforme legislação em vigor. A Contratada deverá orientar seus funcionários a utilizarem todos os EPI e EPC, se responsabilizar pela observância e fiscalização destes e de todas as demais normas de segurança. A Contratada deverá fornecer uniforme e identificação para os funcionários.

**3.2. LIMPEZA PERMANENTE DO LOCAL E REMOÇÃO DE ENTULHOS** Os locais de execução dos serviços serão permanentemente limpos, sendo o entulho transportado para locais indicados pela fiscalização. Todas as pavimentações, revestimentos, vidros, etc., serão periodicamente limpos, bem como removido todo o entulho existente, tendo-se o cuidado para que outros espaços não sejam danificados pelos serviços.

## **3.3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**3.3.1. Demolição dos Forro de Gesso Acartonado Danificados** Conforme indicado na prancha anexa “Planta Baixa Substituição de Forro”, todas as chapas de gesso acartonado soltas ou danificadas que compõem os forros deverão ser removidas. Nos locais indicados na planta baixa, já é previsto que a remoção dessas chapas ocorra integralmente, até o encontro com chapas adjacentes em bom estado, de forma a garantir pontos de fixação adequados para os novos materiais a serem instalados. Nesses mesmos locais também deverão ser verificados os perfis metálicos de fixação, e retirados todos aqueles que estiverem danificados, com sinais de corrosão ou com deformações. Todos e quaisquer materiais inutilizados ou considerados inadequados pela Fiscalização não poderão ser reaproveitados.

**3.3.2. Reparos e Instalação de Forros** Nos locais onde houver pequenos danos ou leve abaulamento das chapas de gesso, essas deverão receber o tratamento adequado, com nivelamento através de reforços nos pontos de fixação e aplicação de massa de rejunte, de forma a reestabelecer a uniformidade no acabamento da superfície, eliminando furos e imperfeições.

Nos locais onde forem removidas as placas de gesso acartonado e os perfis danificados, os forros deverão ser recompostos, empregando o mesmo sistema construtivo tipo “drywall”, de maneira a reestabelecer a uniformidade dos ambientes. Nos locais removidos, deverão ser instalados novos perfis de aço galvanizado, devidamente fixados, tornando a estrutura rígida e estável. Os perfis remanescentes deverão ser revisados e adequadamente nivelados e reforçados, quando



necessário. Novas chapas de gesso acartonado, tipo Standard, serão fixadas aos perfis metálicos com parafusos apropriados. Deverão ser utilizadas chapas com bordas rebaixasadas, que deverão receber tratamento de juntas para uniformização da superfície. O acabamento consiste no nivelamento das superfícies por meio do tratamento das juntas e dos pontos de aplicação dos parafusos, como preparação para o recebimento da pintura. No tratamento dos pontos de fixação, deverão ser verificados se os parafusos estão corretamente instalados, sem saliências e com as cabeças ligeiramente abaixo da superfície das chapas. Após, em cada ponto deverá ser aplicada a massa de rejunte com espátula metálica, em duas camadas cruzadas. Se necessário, após a secagem, deverá ser repetida a operação nos pontos em que for verificada retração. Sempre deverá ser respeitado o tempo de secagem da massa, antes da aplicação das demãos seguintes necessárias. O tratamento será finalizado com o lixamento da superfície, com a lixa envolta em um taco ou outro elemento de base plana para evitar ondulações e assegurar um nivelamento perfeito. O tratamento das juntas entre chapas será executado com fita de papel microperfurado e massa de rejunte específica para acabamento entre chapas de gesso acartonado. Deverá ser aplicada uma camada de massa de rejunte longitudinalmente sobre a junta e feita a colocação da fita de papel microperfurado sobre o eixo da junta, observando que a saliência da borda da fita fique em contato com a massa, pressionando firmemente com o auxílio de uma espátula metálica, para eliminar o excesso de massa, bolhas de ar, vazios e enrugamentos. Imediatamente em seguida, será coberta a área tratada, ainda úmida, com uma camada de massa, de forma a preencher todo o rebaixo, nivelando as chapas. Respeitado o tempo de secagem, haverá uma retração da massa e que demandará a aplicação de uma nova camada de massa, chamada de repasse, nivelando as chapas. Após a secagem completa, lixar toda a região da junta com a lixa envolta em um taco ou outro elemento de base plana para evitar ondulações e assegurar um nivelamento perfeito. Sempre que necessário para garantir o acabamento adequado das superfícies, será reaplicada a massa de rejunte se ocorrerem pontos de retração e, após a secagem completa, a área tratada deverá ser lixada.

3.3.3. Execução de recortes para instalação de luminárias embutidas Deverão ser executados recortes para embutir as luminárias existentes, nas posições originais, conforme indicado na prancha anexa “Planta Baixa Substituição de Forro”. As luminárias existentes serão reaproveitadas e reinstaladas pela Contratante. Deverão ser tomados todos os cuidados para que os recortes não afetem a continuidade da estrutura metálica ou comprometam a estabilidade e rigidez do sistema. Nesses casos, quando necessário, deverão ser previstos reforços na estrutura.

3.3.4. Pintura Nos ambientes atendidos pela presente contratação, a pintura deverá ser aplicada em toda extensão das superfícies de forro, visando uniformizar o acabamento final. Para assegurar uma boa qualidade de acabamento, a superfície a ser pintada deverá estar bem nivelada, uniforme e livre de poeira. Todas as superfícies dos forros deverão receber como fundo 1 (uma) demão de tinta diluída a 50% em toda a superfície para uniformizar a absorção das demãos seguintes, antes da aplicação da pintura. Após, deverão receber a pintura com tinta acrílica fosca, padrão premium, na cor branca, diluída conforme indicado pelo fabricante, aplicada em tantas demãos quantas forem necessárias até o perfeito cobrimento das superfícies e uniformidade de coloração, sendo exigidas no mínimo 2 (duas) demãos.

3.4. SERVIÇOS FINAIS 3.4.1. Remoção final de entulho Todos os entulhos e sobras de materiais deverão ser removidos pela Contratada.



3.4.2. Desmontagem das instalações Concluídos os serviços, deverá ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos, ferramentas e sobras de materiais de propriedade da Contratada.

3.4.3. Limpeza final Todas as pavimentações, revestimentos, vidros, etc., serão cuidadosamente limpos e varridos, tendo-se o cuidado para que outros espaços não sejam danificados pelos serviços. As áreas de acesso aos locais de execução dos serviços, como halls e corredores, deverão ficar limpos e regularizados após a conclusão dos serviços.

3.4.4. Arremates finais e retoques Após a limpeza serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários.

3.5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO Os serviços serão considerados concluídos e prontos para a entrega, após a verificação da execução de todos os itens destas especificações técnicas. Todas as instalações deverão ser testadas e estar em perfeitas condições de uso. Todos os locais deverão ser entregues limpos, para que a Fiscalização efetue o recebimento dos serviços.

Os serviços serão executados no Edifício Sede PGE/DAER, localizado à Avenida Borges de Medeiros nº 1555, 18º andar, Porto Alegre – RS. O prazo para execução dos serviços será de até 20 dias corridos após a autorização de início dos serviços. Os serviços serão efetuados em dias e horários que causem o menor impacto à circulação e ao funcionamento da PGE, sendo prevista a realização dos serviços em horários especiais. Os serviços deverão ser executados preferencialmente em finais de semana, com a liberação de acesso aos locais de trabalho em horários compreendidos entre as 21h de sexta-feira até as 22h do respectivo domingo, podendo opcionalmente as atividades se desenvolverem durante a semana em horário noturno e em feriados, a combinar com a fiscalização. A execução dos serviços deverá ser previamente agendada com a Seção de Obras e Projetos SOP/EGPA/DA. Anteriormente ao início dos trabalhos, a Contratada deverá repassar uma lista à fiscalização contendo o nome dos funcionários autorizados a realizar os serviços. Alterações deverão ser comunicadas previamente à fiscalização. Quaisquer dúvidas a respeito dos materiais ou procedimentos deverão ser esclarecidas junto à fiscalização, antes do início dos serviços.